



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 0273, de 22 de junho de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a justificativa apresentada pela Coordenação de Bolsas de Iniciação Científica, conforme consta no Processo SEI nº 072.9886.2020.0010085-62,

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR OS ITENS IV E XV do Edital nº. 090/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/04/2020, que trata da Seleção de Candidatos ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic e Pibic-AF/ CNPq, Fapesb e Uesb) 2020/2021, no tocante ao período para apresentação da documentação dos contemplados e vigência da bolsa Fapesb, que passam a vigorar conforme abaixo:

"IX. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021 para os contemplados com bolsa Pibic e Pibic-AF/CNPq, IC/Uesb e com início em 01 de outubro de 2020 e término em 30 de setembro de 2021 para os contemplados com bolsa IC/Fapesb, ficando a renovação condicionada a uma nova seleção no Edital de 2021/2022, caso sejam contemplados, e desde que o orientador e bolsista não estejam inadimplentes com a Fapesb, o CNPq ou a Uesb."

"XV. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento Período ...
Entrega da documentação dos contemplados com bolsa22 a Fapesb

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 090/2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br